



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 1 de 94

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 2 de 94

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

LEI Nº 3071, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Itirapina, Estado de São Paulo, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Profª **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, bem como as metodologias e memórias de cálculo, são as estabelecidas nos anexos integrantes desta lei:

Anexo IV – Programas Governamentais – Metas e Prioridades

Anexo V – Relação dos Programas Governamentais

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: I - Metas Anuais; II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Evolução do Patrimônio Líquido; V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 3 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Anexo VIII – Metodologia e Memória de Cálculo (demonstrativos: I – Metas Anuais para o Resultado Primário; II Metas Anuais para o Resultado Nominal; III – Metas Anuais das Receitas e Cálculo da Receita Corrente Líquida; IV – Metas Anuais das Despesas; e V – Metas Anuais da Dívida Pública.

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, têm procedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo VII - Riscos Fiscais (Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 4 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 5 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 6 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 7 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 8 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 a 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 9 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Com fundamento no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 10 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 22. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência de diploma legal competente.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2023, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

§ 1º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observada na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará o envio à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023 demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 11 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

fiscal e de seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento da despesa.

Art. 28. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE JUNHO DE 2022.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 12 de 94

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO IV - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE:	ITIRAPINA	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	01.01.01	Corpo Legislativo e Secretarias			
1º PROGRAMA:	9001	Processo Legislativo			
OBJETIVO:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.				
JUSTIFICATIVA:	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.				
INDICADOR:	Sessões ordinárias anuais				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		19			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo

1ª Ação:	2101 Manutenção da Câmara Municipal					
Objetivo:	Manutenção das atividades legislativas.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Sessões ordinárias anuais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações Legislativas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	19	Quantidade	3.296.280,00	89.400,00	0,00	3.385.680,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo			3.296.280,00	89.400,00	0,00	3.385.680,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.01.01 - Corpo Legislativo e Secretarias			3.296.280,00	89.400,00	0,00	3.385.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 13 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.01.01		Gabinete do Prefeito e Dependências		
1º PROGRAMA:	9002	Supervisão e Coordenação Superior				
OBJETIVO:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças.					
JUSTIFICATIVA:	Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário coordenar e preparar as equipes para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.					
INDICADOR:	Unidades Orçamentárias					
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade					
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
EXERCÍCIO:	2023	28				

AÇÕES DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior						
1º Ação:	2102	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências				
Objetivo:	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Unidades orçamentárias					
Unidade:	Unidades					
Produto:	Administração eficiente.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	28	Unidades	960.040,00	7.530,00	0,00	967.570,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 14 de 94

2ª Ação:	2185	Manutenção da Controladoria Geral do Município				
Objetivo:	Controlar e avaliar os atos de gestão praticados pelo Poder Executivo em consonância com o Controle Externo, assegurando, dessa forma, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e pessoal.					
Justificativa:	Cumprimento da legislação em vigor.					
Descrição:	Despesas com materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Elaboração de Relatórios Bimestrais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Auditoria Realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	6	Quantidade	7.850,00	5.230,00	0,00	13.080,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior			967.890,00	12.760,00	0,00	980.650,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências			967.890,00	12.760,00	0,00	980.650,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 15 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:			02.02.01 Secretaria Municipal da Administração		
1º PROGRAMA:	9003	Organização e Modernização Administrativa			
OBJETIVO:	Efetuar melhorias na administração municipal; capacitação profissional; administrar a aquisição e controles de bens móveis e utensílios; administrar as compras e licitações, estocagem e utilização de materiais de consumo e contratações de serviços diversos; criação de condições propícias de trabalho aos servidores municipais; efetuar o lançamento e controle da folha de pagamento e demais atividades de recursos humanos; administração dos serviços de informática.				
JUSTIFICATIVA:	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.				
INDICADOR:	Tempestividade das obrigações legais.				
UNIDADE DE MEDIDA:	%				
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		100			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9003 - Organização e Modernização Administrativa

1º Ação:	2103 Manutenção da Secretaria Municipal da Administração						
Objetivo:	Manutenção das atividades administrativas.						
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
Indicador:	Tempestividade das obrigações legais.						
Unidade:	%						
Produto:	Obrigações Cumpridas						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	100	%	9.518.140,00	54.540,00	0,00	9.572.680,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 16 de 94

2º Ação:	CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes						
Objetivo:	Realizar diversos procedimentos com o objetivo de prevenir acidentes e promover ações para conscientização dos servidores sobre segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho.						
Justificativa:	É necessário executar uma boa prevenção, visando a preservação da saúde dos servidores.						
Descrição:	Realização de campanhas, vistorias, projetos, palestras e da Semana Interna de Prevenção a Acidentes no Trabalho (SIPAT), e demais ações correlatas.						
Indicador:	Redução de Acidentes						
Unidade:	%						
Produto:	Acidentes prevenidos						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	32	%	20.980,00	0,00	0,00	20.980,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9003 - Organização e Modernização Administrativa			9.539.120,00	54.540,00	0,00	9.593.660,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.02.01 - Secretaria Municipal da Administração			9.539.120,00	54.540,00	0,00	9.593.660,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 17 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.03.01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvol. Social	
1º PROGRAMA:		9047	Atos Gabinete da Secretaria - SMAS			
OBJETIVO:		Promover o atendimento de pessoas, através de profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculos fragilizados e ou com sinais de desproteção familiar que necessitam do auxílio do poder público.				
JUSTIFICATIVA:		Integrar o indivíduo vulnerável ao meio social, fortalecendo o convívio familiar, através de ações que propiciam sua melhor qualidade de vida.				
INDICADOR:		Famílias e indivíduos acompanhados				
UNIDADE DE MEDIDA:		%				
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR				
EXERCÍCIO:		2023				55

AÇÕES DO PROGRAMA - 9047 - Atos Gabinete da Secretaria - SMAS						
1ª Ação:	0045	Parcerias - Terceiro Setor				
Objetivo:	Pactuação de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.					
Justificativa:	Garantir a execução dos serviços Socioassistenciais.					
Descrição:	Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento de Serviços não Tipificados.					
Indicador:	Repasses mensais					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Repasses efetuados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	12	Parcelas	19.050,00	0,00	0,00	19.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 18 de 94

2ª Ação:	2169											Desenvolvimento e Implementação de Trabalhadores do SUAS											
Objetivo:	Atender o Pacto de Aprimoramento do SUAS.																						
Justificativa:	Garantir os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de concurso público.																						
	Despesas com folha de pagamento e encargos sociais.																						
Descrição:																							
Indicador:	NOB-RH SUAS																						
Unidade:	QT Trabalhadores NOB/RH																						
Produto:	Trabalhadores regularizados																						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total																	
2023	3	QT Trabalhadores NOB/RH	949.640,00	0,00	0,00	949.640,00																	

3ª Ação:	2170		Manutenção da Secretaria - SMAS																				
Objetivo:	Suprir as necessidades desta pasta.																						
Justificativa:	Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir a manutenção das ações desenvolvidas.																						
	Aquisições e contratações necessárias.																						
Descrição:																							
Indicador:	Pedidos Atendidos																						
Unidade:	%																						
Produto:	Pedidos atendidos																						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total																	
2023	80	%	409.670,00	27.100,00	0,00	436.770,00																	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 19 de 94

4ª Ação:	2171 Conselho Tutelar						
Objetivo:	Suprir as necessidades do Conselho Tutelar de Itirapina.						
Justificativa:	Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir as ações necessárias para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias.						
Indicador:	Atendimentos de Crianças e Adolescentes						
Unidade:	%						
Produto:	Atendimentos realizados.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	100	%	25.090,00	3.120,00	0,00	28.210,00	

5ª Ação:	2172Programa Renda Solidária						
Objetivo:	Atender as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em situação de insegurança alimentar e nutricional.						
Justificativa:	Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir as ações necessárias para zelar pelo cumprimento dos direitos das famílias em pobreza e extrema pobreza em situação de insegurança alimentar e nutricional.						
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias.						
Indicador:	Cadastro Único						
Unidade:	Vagas						
Produto:	Famílias cadastradas						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	50	Vagas	500,00	0,00	0,00	500,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 20 de 94

6º Ação:	2173		Capacitação para o Trabalho			
Objetivo:	Qualificação de pessoas para inserção no mercado de trabalho e acompanhamento social					
Justificativa:	Identificar e contribuir com pessoas que estejam desempregadas e com dificuldade de manter suas famílias, proporcionando oportunidade de reinserção no mercado de trabalho.					
Descrição:	Contratações de bolsistas a partir de análise social para atuarem em diversas áreas proporcionando conhecimento e aprendizado visando a recolocação no mercado de trabalho.					
Indicador:	Cadastro Único					
Unidade:	Vagas					
Produto:	Bolsistas contratados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	50	Vagas	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9047 - Atos Gabinete da Secretaria - SMAS			1.415.450,00	30.220,00	0,00	1.445.670,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.01 - Secretaria Municipal de Assist. e Desenvol. Social			1.415.450,00	30.220,00	0,00	1.445.670,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 21 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social									
1º PROGRAMA:		9049	Política de Assistência Social						
OBJETIVO:		O artigo 2º, da Lei 8.742/93, em sua nova redação, estabeleceu que a Assistência Social tem por objetivos a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.							
JUSTIFICATIVA:		A Política de Assistência Social é uma ferramenta que fortalece o compromisso de solidificar as ações de proteção e promoção social através das políticas públicas garantidoras de direitos, dirigido por padrões de qualidade, transparência e controle social.							
INDICADOR:		Percentual do Orçamento Social							
UNIDADE DE MEDIDA:		%							
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR					
				55					
AÇÕES DO PROGRAMA - 9049 - Política de Assistência Social									
1º Ação:		0046	Parcerias - Proteção Social Básica						
Objetivo:		Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.							
Justificativa:		Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.							
Descrição:		Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.							
Indicador:		Repasses mensais							
Unidade:		%							
Produto:		Repasses efetuados.							
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023		12	%	599.910,00	0,00	0,00	599.910,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 22 de 94

2ª Ação:	0047							Parcerias - Proteção Social Especial de Média Complexidade				
Objetivo:	Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.											
Justificativa:	Garantir investimento municipal no FMS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.											
Descrição:	Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.											
Indicador:	Repases mensais											
Unidade:	%											
Produto:	Repases efetuados.											
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total						
2023	12	%	20.490,00	0,00	0,00	20.490,00						

3ª Ação:	0048							Parcerias - Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
Objetivo:	Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.											
Justificativa:	Garantir investimento municipal no FMS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.											
Descrição:	Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.											
Indicador:	Repases mensais											
Unidade:	%											
Produto:	Repases efetuados.											
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total						
2023	12	%	360.320,00	0,00	0,00	360.320,00						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 23 de 94

4ª Ação:	2175							Benefícios Eventuais		
Objetivo:	Cumprir a função de prevenção e reparo nas situações de vulnerabilidade, sobretudo no fortalecimento da autonomia de indivíduos e famílias no território de vivência.									
Justificativa:	Estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.									
Descrição:	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.									
Indicador:	Atendimentos dos Beneficiários									
Unidade:	%									
Produto:	Atendimentos realizados.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	55	%	96.290,00	0,00	0,00	96.290,00				

5ª Ação:	2176		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)							
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para crianças, jovens e idosos.									
Justificativa:	Contribuir no planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.									
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.									
Indicador:	Cadastro Único									
Unidade:	%									
Produto:	cadastros realizados									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	60	%	80.350,00	25.080,00	0,00	105.430,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 24 de 94

6ª Ação:	2177 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)						
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias.						
Justificativa:	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.						
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.						
Indicador:	Cadastro Único						
Unidade:	%						
Produto:	cadastros realizados						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	35	%	31.260,00	0,00	0,00	31.260,00	

7ª Ação:	2178							Piso Básico Fixo		
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias									
Justificativa:	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.									
	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.									
Descrição:										
Indicador:	Cadastro Único									
Unidade:	%									
Produto:	cadastros realizados									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	35	%	54.320,00	20.880,00	0,00	75.200,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 25 de 94

8ª Ação:	2179							Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)				
Objetivo:	Atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.											
Justificativa:	Oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.											
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.											
Indicador:	Cadastro Único											
Unidade:	%											
Produto:	cadastros realizados											
Exercício	Meta	Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.		Total		
2023	35	%		22.010,00		0,00		0,00		22.010,000		

9ª Ação:	2180							Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Média Socioeducativa				
Objetivo:	Atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).											
Justificativa:	Promover um conjunto de ações que proporcionem aos adolescentes um processo de reflexão acerca de suas práticas infracionais.											
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.											
Indicador:	Participação de Adolescentes nas atividades											
Unidade:	%											
Produto:	Adolescentes atendidos.											
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total						
2023	60	%	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 26 de 94

10ª Ação:	2181						Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			
Objetivo:	Apoio financeiro na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.									
Justificativa:	Contribuir com a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.									
Descrição:	O aprimoramento das ações, qualidade e eficiência nas atividades necessárias à execução do PBF e do Cadastro Único.									
Indicador:	Famílias atendidas									
Unidade:	%									
Produto:	Atendimentos realizados.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	50	%	11.100,00	17.840,00	0,00	28.940,00				

11ª Ação:	2182Índice de Gestão Descentralizada do SUAS					
Objetivo:	Apoio financeiro ao SUAS.					
Justificativa:	Aperfeiçoamento da Gestão do SUAS.					
Descrição:	Investimento em atividades para aprimoramento da gestão do SUAS, busca também recompensar os esforços realizados por estes entes.					
Indicador:	Ações e procedimentos					
Unidade:	%					
Produto:	Ações realizadas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	70	%	7.240,00	5.250,00	0,00	12.490,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9049 - Política de Assistência Social						
			1.293.790,00	69.050,00	0,00	1.362.840,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social						
			1.293.790,00	69.050,00	0,00	1.362.840,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 27 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.03.03		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
1º PROGRAMA:		9048	Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente				
OBJETIVO:		Promover a valorização e proteção, zelando pela garantia dos direitos da criança e do adolescente.					
JUSTIFICATIVA:		Fazer cumprir as orientações da Cartilha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para suas ações e execuções.					
INDICADOR:		Crianças e adolescentes atendidos					
UNIDADE DE MEDIDA:		%					
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
				50			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9048 - Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente						
1º Ação:		0051	Parcerias - Terceiro Setor			
Objetivo:		Pactuação de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.				
Justificativa:		Garantir a execução dos serviços Socioassistenciais.				
Descrição:		Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento de Serviços não Tipificados.				
Indicador:		Repasses mensais				
Unidade:		Parcelas				
Produto:		Repasses efetuados.				
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2023		12	Parcelas	500,00	0,00	0,00
						Total
						500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 28 de 94

2ª Ação:	2174							Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Objetivo:	Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.									
Justificativa:	Conforme Lei 3937, o CMDCA tem como finalidade acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida , a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas de proteção em situação de risco.									
	Aquisições, contratações e celebração de Termos de Fomento.									
Descrição:										
Indicador:	Atendimentos de Crianças e Adolescentes									
Unidade:	%									
Produto:	Atendimentos realizados.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	100	%	1.500,00	500,00	0,00	2.000,00				
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9048 - Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente			2.000,00	500,00	0,00	2.500,00				
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			2.000,00	500,00	0,00	2.500,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 29 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.03.04	Fundo Municipal de Assistência do Idoso
1º PROGRAMA:	9050	Política de Atendimento ao Idoso	
OBJETIVO:	Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso		
JUSTIFICATIVA:	Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.		
INDICADOR:	Idosos atendidos		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
2023		40	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9050 - Política de Atendimento ao Idoso

1º Ação:	0049	Parcerias - Terceiro Setor				
Objetivo:	Pactuação de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.					
Justificativa:	Garantir a execução dos serviços Socioassistenciais.					
Descrição:	Celebração de Termo de Colaboração ou Fomento de Serviços não Tipificados.					
Indicador:	Repasses mensais					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Repasses efetuados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	12	Parcelas	500,00	0,00	0,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 30 de 94

2ª Ação:	2183						Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
Objetivo:	Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso.								
Justificativa:	Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.								
	Aquisições, contratações e celebração de Termos de Fomento.								
Descrição:									
Indicador:	Idosos atendidos								
Unidade:	%								
Produto:	Atendimentos realizados.								
Exercício	2023	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
		40	%	1.500,00	500,00	0,00	2.000,00		
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9050 - Política de Atendimento ao Idoso									2.500,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.04 - Fundo Municipal de Assistência do Idoso									2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 31 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.03.05	Fundo Social de Solidariedade
1º PROGRAMA:		9051	Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade		
OBJETIVO:		Deliberar sobre o aporte de recursos públicos para programas e ações voltados à inclusão e promoção social, além de oferecer para a população mais vulnerável, cursos de capacitação em diversas áreas, para assim, tentar minimizar os atendimentos assistenciais dando a oportunidade das pessoas de se capacitarem para gerar renda extra para suas famílias.			
JUSTIFICATIVA:		Serão planejadas e sempre em parceria com as secretarias municipais, instituições sociais, empresas e sociedade civil, buscando, inclusive – com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo – recursos junto ao governo do Estado, por meio do Fussp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo).			
INDICADOR:		Famílias atendidas			
UNIDADE DE MEDIDA:		%			
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
EXERCÍCIO:		2023	40		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade						
1º Ação:	2184	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade				
Objetivo:	Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso.					
Justificativa:	Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.					
Descrição:	Aquisições, contratações e celebração de convênio com o FUSSP.					
Indicador:	Famílias atendidas					
Unidade:	%					
Produto:	Atendimentos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	40	%	32.400,00	19.840,00	0,00	52.240,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em			32.400,00	19.840,00	0,00	52.240,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade			32.400,00	19.840,00	0,00	52.240,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 32 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:			02.06.01			Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1º PROGRAMA:		9009	Administração Educacional e Cultural					
OBJETIVO:			Manutenção das atividades pedagógicas e administrativas.					
JUSTIFICATIVA:			Administração das unidades escolares municipais, apoiando, incentivando e orientando todos os envolvidos no processo educacional e administrativo.					
INDICADOR:			Unidades Escolares					
UNIDADE DE MEDIDA:			Quantidade					
EXERCÍCIO:			2023			EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
						10		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural

1ª Ação:	2141	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo:	Proporcionar à equipe pedagógica de gestores, bem como aos funcionários técnico-administrativos, o apoio necessário ao desenvolvimento das ações pertinentes ao atendimento integral de toda a Rede Municipal, direcionada a uma boa gestão político-administrativa.					
Justificativa:	Necessidades de ações permanentes, a serem desenvolvidas dentro de cada ano letivo.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços de cunho administrativo.					
Indicador:	Unidades escolares					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações educacionais e administrativas realizadas no ensino municipal.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	10	Quantidade	1.189.770,00	12.540,00	0,00	1.202.310,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural			1.189.770,00	12.540,00	0,00	1.202.310,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			1.189.770,00	12.540,00	0,00	1.202.310,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 33 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.06.02		Ensino Fundamental	
1º PROGRAMA:		9038		Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
OBJETIVO:		Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de qualidade, desenvolvendo ações educativas que visem a excelência no ensino público, com a formação integral dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA)					
JUSTIFICATIVA:		Manter as unidades escolares, dotando-as de todas as condições materiais e humanas, para que os alunos disponham das mais avançadas tecnologias, e serem aplicadas em seus aprendizados.					
INDICADOR:		Matrículas do Ensino Fundamental					
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade					
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
				1744			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9038 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1º Ação:	1008	Reforma da Escola Marlei Schmidt				
Objetivo:	Reforma da escola Marlei Schmidt.					
Justificativa:	Adequação dos espaços existentes para melhor atendimento dos estudantes.					
Descrição:	Ampliação de salas e reforma geral do prédio contendo: trocas de janelas, pintura geral, revisão nas redes elétricas e hidráulicas.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 34 de 94

2ª Ação:	2112						Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.			
Objetivo:	Manutenção das atividades educacionais.									
Justificativa:	Atender com excelência a clientela estudantil, visando, principalmente, o aumento nos índices do IDEB.									
Descrição:	Dotar as unidades escolares, com materiais didático-pedagógicos específicos e de qualidade; capacitar e especializar os profissionais docentes e demais profissionais da educação.									
Indicador:	Matrículas do ensino fundamental									
Unidade:	Quantidade									
Produto:	Ações educacionais realizadas.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	1744	Quantidade	7.351.030,00	47.030,00	0,00	7.398.060,00				
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9038 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e			7.351.030,00	57.030,00	0,00	7.408.060,00				
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.02 - Ensino Fundamental			7.351.030,00	57.030,00	0,00	7.408.060,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 35 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:										02.06.03		Educação da Criança de 0 a 5 anos	
1º PROGRAMA:		9039		Desenvolvimento da Educação Infantil									
OBJETIVO:		Proporcionar desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade, sendo oferecida em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.											
JUSTIFICATIVA:		Manter as creches e pré-escolas em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente capaz de estimulá-las ao seu desenvolvimento cognitivo.											
INDICADOR:		Matrículas das creches e pré-escola											
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade											
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR									
				809									
3º Ação:		2158		Manutenção do Ensino Infantil - Creche									
Objetivo:		Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.											
Justificativa:		Manter as creches municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.											
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.											
Indicador:		Matrículas das creches											
Unidade:		Quantidade											
Produto:		Ações educacionais realizadas.											
Exercício		Meta		Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.		Total	
2023		368		Quantidade		1.486.200,00		15.670,00		0,00		1.501.870,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 36 de 94

4ª Ação:	2159	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola				
Objetivo:	Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.					
Justificativa:	Manter as unidades das pré-escolas municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Matrículas da pré-escola					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	441	Quantidade	727.690,00	31.350,00	0,00	759.040,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9039 - Desenvolvimento da Educação Infantil			2.213.890,00	47.020,00	0,00	2.260.910,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.03 - Educação da Criança de 0 a 5 anos			2.213.890,00	47.020,00	0,00	2.260.910,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 37 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:			02.06.04	Ensino Médio
1º PROGRAMA:	9040	Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)		
OBJETIVO:	Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno.			
JUSTIFICATIVA:	Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.			
INDICADOR:	Alunos do ensino médio transportados			
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade			
EXERCÍCIO:	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
	2023	150		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)

1ª Ação:	2114					Manutenção do Ensino Médio				
Objetivo:	Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno.									
Justificativa:	Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.									
Descrição:	Contratação e pagamento dos serviços à empresa terceirizada.									
Indicador:	Alunos do ensino médio transportados									
Unidade:	Quantidade									
Produto:	Ações educacionais realizadas.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	150	Quantidade	219.980,00	0,00	0,00	219.980,00				
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)			219.980,00	0,00	0,00	219.980,00				
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.04 - Ensino Médio			219.980,00	0,00	0,00	219.980,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 38 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 02.06.07 Merenda Escolar			
1º PROGRAMA:		9015	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar
OBJETIVO:		Oferecer aos alunos das escolas municipais e estaduais uma alimentação adequada, com alimentos variados, respeitando a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, para um melhor rendimento escolar.	
JUSTIFICATIVA:		Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.	
INDICADOR:		Taxa de alunos atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:	2023	100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar

1º Ação:	2117	Manutenção da Merenda Escolar				
Objetivo:	Manutenção das atividades de fornecimento de alimentação escolar.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com aquisição de alimentos, manutenção de equipamentos, uniformes, gás e demais despesas de custeio.					
Indicador:	Taxa de alunos atendidos					
Unidade:	%					
Produto:	Fornecimento de alimentação escolar para todos os alunos.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	900.450,00	52.250,00	0,00	952.700,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar	900.450,00	52.250,00	0,00	952.700,00
---	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.07 - Merenda Escolar	900.450,00	52.250,00	0,00	952.700,00
---	------------	-----------	------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 39 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.06.08		Fundeb - 70% - Fundamental	
1º PROGRAMA:		9031	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental				
OBJETIVO:		Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino fundamental.					
JUSTIFICATIVA:		Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.					
INDICADOR:		Docentes do ensino fundamental					
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade					
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
				118			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental

1º Ação:	2130	Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental				
Objetivo:	Manutenção do quadro de pessoal dos docentes do ensino fundamental.					
Justificativa:	Pagamento de salários e encargos sociais.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento dos docentes do ensino fundamental.					
Indicador:	Docentes do ensino fundamental					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	118	Quantidade	7.719.430,00	0,00	0,00	7.719.430,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental	7.719.430,00	0,00	0,00	7.719.430,00
---	--------------	------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.08 - Fundeb - 70% - Fundamental	7.719.430,00	0,00	0,00	7.719.430,00
--	--------------	------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 40 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.09 Fundeb - 30% - Fundamental	
1º PROGRAMA:	9032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb	
OBJETIVO:	Manter e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração dos demais profissionais da educação; capacitação e aperfeiçoamento de docentes bem como dos demais profissionais; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos.		
JUSTIFICATIVA:	Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB.		
INDICADOR:	Aplicação no Fundeb		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		15	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb					
1ª Ação:	1007	Reforma da Escola Dulce Migliorini			
Objetivo:	Reforma da escola Dulce Migliorini.				
Justificativa:	Adequação dos espaços existentes para melhor atendimento dos estudantes.				
Descrição:	Ampliação de salas/mezanino e reforma geral do prédio contendo: trocas de janelas, pintura geral, revisão nas redes elétricas e hidráulicas.				
Indicador:	Taxa de realização da obra				
Unidade:	%				
Produto:	Obra realizada				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2023	1	%	0,00	103.970,00	0,00
					Total
					103.970,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 41 de 94

2ª Ação:	2131	Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental				
Objetivo:	Manutenção das atividades educacionais e administrativas.					
Justificativa:	Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Aplicação no Fundeb					
Unidade:	%					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	15	%	1.254.520,00	0,00	0,00	1.254.520,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%			1.254.520,00	103.970,00	0,00	1.358.490,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.09 - Fundeb - 30% - Fundamental			1.254.520,00	103.970,00	0,00	1.358.490,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 42 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.06.10 Fundeb - 70% - Infantil	
1º PROGRAMA:		9033	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil		
OBJETIVO:		Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino infantil.			
JUSTIFICATIVA:		Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.			
INDICADOR:		Docentes do ensino infantil			
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade			
EXERCÍCIO:		2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
			64		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil						
1ª Ação:	2160	Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Creche				
Objetivo:	Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das creches municipais.					
Justificativa:	Pagamento de salários e encargos sociais.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais.					
Indicador:	Docentes das creches municipais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	49	Quantidade	2.339.140,00	0,00	0,00	2.339.140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 43 de 94

2ª Ação:	2161						Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Pré-escola			
Objetivo:	Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das pré-escolas municipais.									
Justificativa:	Pagamento de salários e encargos sociais.									
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais.									
Indicador:	Docentes das pré-escolas municipais									
Unidade:	Quantidade									
Produto:	Ações educacionais realizadas.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	15	Quantidade	1.531.790,00	0,00	0,00	1.531.790,00				
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil			3.870.930,00		0,00		0,00		3.870.930,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.10 - Fundeb - 70% - Infantil			3.870.930,00		0,00		0,00		3.870.930,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 44 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.06.11 Fundeb - 30% - Infantil	
1º PROGRAMA:		9034	Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb		
OBJETIVO:		Manter e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração e aperfeiçoamento dos demais profissionais da educação; oferecer cursos de capacitação a docentes e funcionários; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos.			
JUSTIFICATIVA:		Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino Infantil previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB.			
INDICADOR:		Aplicação no Fundeb			
UNIDADE DE MEDIDA:		%			
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
EXERCÍCIO:		2023	15		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9034 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb

1ª Ação:	1253	Construção de Nova Creche Municipal				
Objetivo:	Construção de nova creche municipal.					
Justificativa:	Necessidade de ampliação de oferta vagas.					
Descrição:	Construção de novo prédio com instalações adequadas para atendimento à população.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	33	%	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 45 de 94

2ª Ação:	2162						Manutenção do Fundeb 30% - Infantil - Creche		
Objetivo:	Manutenção das atividades educacionais e administrativas.								
Justificativa:	Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.								
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo.								
Indicador:	Aplicação no Fundeb								
Unidade:	%								
Produto:	Ações educacionais realizadas.								
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total			
2023	7	%	500,00	0,00	0,00	500,00			

3ª Ação:	2163	Manutenção do Fundeb 30% - Infantil - Pré-escola				
Objetivo:	Manutenção das atividades educacionais e administrativas.					
Justificativa:	Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Aplicação no Fundeb					
Unidade:	%					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	8	%	500,00	0,00	0,00	500,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9034 -	1.000,00	990.000,00	0,00	991.000,00
Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb				
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.11 - Fundeb - 30% - Infantil	1.000,00	990.000,00	0,00	991.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 46 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.12	Divisão de Cultura
1º PROGRAMA:	9042	Incentivo a Cultura	
OBJETIVO:	Promover o incentivo de atividades culturais no município, executando projetos que despertem o interesse cultural de toda a população, no que tange, apresentações ao vivo como: shows culturais de música, festejos populares, eventos oficiais, teatro, magia, dança, feiras culturais, humor, bem como, oficinas de aprendizagem cultural.		
JUSTIFICATIVA:	Levar a população em geral, cursos e entretenimento, a fim de revigorar a qualidade cultural no município e transformar a ociosidade dos cidadãos num bem agradável, bem como, despertar o interesse artístico em cada um, aumentando as oportunidades financeiras, trabalhistas e intelectuais, nos vários segmentos da sociedade.		
INDICADOR:	Eventos anuais		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		6	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9042 - Incentivo a Cultura

1ª Ação:	1250	Reforma da Casa Guariento						
Objetivo:	Reforma da Casa Guariento.							
Justificativa:	Necessidade de melhorias no espaço cultural Guariento.							
Descrição:	Reforma geral do imóvel.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	Obra Realizada.							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 47 de 94

2ª Ação:	2154		Manutenção da Divisão de Cultura				
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais com recursos próprios.						
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e realização de eventos culturais.						
Indicador:	Eventos anuais						
Unidade:	Quantidade						
Produto:	Eventos realizados						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	6	Quantidade	55.560,00	5.220,00	0,00	60.780,00	

3ª Ação:	2155	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura					
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais com recursos de doações.						
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.						
Descrição:	Despesas com eventos culturais em geral.						
Indicador:	Eventos anuais						
Unidade:	Quantidade						
Produto:	Eventos realizados						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	6	Quantidade	300,00	0,00	0,00	300,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 48 de 94

4ª Ação:	2156	Manutenção do Fundo de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Itirapina				
Objetivo:	Manutenção do Patrimônio Histórico.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com a manutenção do Patrimônio Histórico Municipal.					
Indicador:	Imóveis mantidos					
Unidade:	%					
Produto:	Patrimônio conservado					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9042 - Incentivo a Cultura			55.960,00	15.220,00	0,00	71.180,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.12 - Divisão de Cultura			55.960,00	15.220,00	0,00	71.180,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 49 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:										02.07.01		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer									
1º PROGRAMA:		9016		Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer																	
OBJETIVO:		Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, mantendo escolinhas de variadas modalidades esportivas; fazer a manutenção de ginásios de esportes, campos de areia e grama e quadras em geral; promover atividades diversas de esportes e lazer.																			
JUSTIFICATIVA:		Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livre de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para se sentirem valorizadas.																			
INDICADOR:		Frequência nas escolas esportivas																			
UNIDADE DE MEDIDA:		%																			
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR																	
				97																	
AÇÕES DO PROGRAMA - 9016 - Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer																					
1º Ação:		1013		Construção de Piscina Coberta e Aquecida																	
Objetivo:		Construção de piscina coberta e aquecida (ao lado do Centro Conv. Idoso).																			
Justificativa:		Prática de esportes aquáticos para os idosos do Centro de Convivência.																			
Descrição:		Execução de piscina em concreto armado, cobertura em estrutura metálica com telhas termoacústicas e equipamento para aquecimento de água.																			
Indicador:		Taxa de realização da obra																			
Unidade:		%																			
Produto:		Obra realizada																			
Exercício		Meta		Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.		Total									
2023		25		%		0,00		10.000,00		0,00		10.000,00									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 50 de 94

2º Ação:	1017	Construção de Área de Lazer em Ubá					
Objetivo:	Construção de área de lazer no bairro Ubá.						
Justificativa:	Necessidade de adequação das áreas publicas de lazer existentes no referido bairro.						
Descrição:	Adequação das áreas publicas de lazer existentes no referido bairro.						
Indicador:	Taxa de realização da obra						
Unidade:	%						
Produto:	obra realizada						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	

3º Ação:	1237	Irrigação no gramado Arena Santa Emília					
Objetivo:	Irrigação do gramado da arena Santa Emília.						
Justificativa:	Melhoria do gramado para uso continuo.						
Descrição:	Instalação de aspersores subterraneos e automáticos.						
Indicador:	Taxa de realização da obra						
Unidade:	%						
Produto:	Obra Realizada.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 51 de 94

4ª Ação:	1238										Ampliação e adequação do ginásio de esportes									
Objetivo:	Ampliar as salas de lutas e multiuso.																			
Justificativa:	Ampliar o atendimento aos alunos da Escola de Esporte.																			
Descrição:	Aumentar os espaços destinados as lutas, tênis de mesa e ginástica no Ginásio de Esportes.																			
Indicador:	Taxa de realização da obra																			
Unidade:	%																			
Produto:	Obra Realizada.																			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total														
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00														

5ª Ação:	1245		Cobertura da Quadra Poliesportiva do Vale Verde																	
Objetivo:	Execução de cobertura e fechamento da Quadra.																			
Justificativa:	Fornecer melhores condições para a prática de atividades esportivas.																			
Descrição:	Execução de Cobertura em Estrutura e Telhas Metálicas, com fechamento laterais em Alvenaria.																			
Indicador:	Taxa de realização da obra																			
Unidade:	%																			
Produto:	Obra Realizada.																			
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total														
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00														



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 52 de 94

7ª Ação:	2118	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
Objetivo:	Manutenção das atividades de esporte e lazer.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Frequência nas escolas esportivas					
Unidade:	%					
Produto:	Pessoas e crianças realizando atividades esportivas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	97	%	1.301.070,00	23.010,00	0,00	1.324.080,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9016 -			1.301.070,00	73.010,00	0,00	1.374.080,00
Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer						
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.07.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			1.301.070,00	73.010,00	0,00	1.374.080,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 53 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:										02.08.01		Secretaria Municipal da Fazenda	
1º PROGRAMA:		9019		Administração Financeira									
OBJETIVO:		Elaborar as peças de planejamento e a execução orçamentária anual, bem como efetuar a contabilidade municipal, e auxiliar a administração municipal na busca constante de equilíbrio financeiro.											
JUSTIFICATIVA:		Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.											
INDICADOR:		Superávit orçamentário											
UNIDADE DE MEDIDA:		%											
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR											
EXERCÍCIO:		2023		1									
AÇÕES DO PROGRAMA - 9019 - Administração Financeira													
1º Ação:		0039		Parcelamento de Precatórios Judiciais									
Objetivo:		Pagamento de Dívidas Parceladas.											
Justificativa:		Regularização da situação fiscal.											
Descrição:		Pagamento de débitos parcelados por regime especial.											
Indicador:		Pagamentos mensais											
Unidade:		Parcelas											
Produto:		Dívidas pagas.											
Exercício		Meta		Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.			
2023		12		Parcelas		0,00		1.899.840,00		0,00			
										Total			
										1.899.840,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 54 de 94

2º Ação:	0043						Parcelamento de Dívidas Previdenciárias				
Objetivo:	Pagamento de Dívidas Parceladas junto à Secretaria da Receita Federal.										
Justificativa:	Regularização da situação fiscal.										
Descrição:	Pagamento de débitos parcelados.										
Indicador:	Pagamentos mensais										
Unidade:	Parcelas										
Produto:	Dívidas pagas.										
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total					
2023	12	Parcelas	0,00	422.640,00	0,00	422.640,00					

3º Ação:	0044		Financiamento CEF - Construção de Av. Dupla								
Objetivo:	Amortização do valor referente ao contrato de financiamento 2585.0519.186-DV 39.										
Justificativa:	Quitações das parcelas mensais.										
Descrição:	Pagamento mensais à CEF.										
Indicador:	Pagamentos mensais										
Unidade:	Parcelas										
Produto:	Dívidas pagas.										
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total					
2023	12	Parcelas	376.200,00	578.910,00	0,00	955.110,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 55 de 94

4ª Ação:	2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda				
Objetivo:	Manutenção dos serviços financeiros e contábeis.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Superávit orçamentário					
Unidade:	%					
Produto:	Equilíbrio orçamentário atingido.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	1	%	2.932.620,00	57.470,00	0,00	2.990.090,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9019 - Administração Financeira			3.308.820,00	2.958.860,00	0,00	6.267.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 56 de 94

2º PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
OBJETIVO:	Manter em orçamento, 1% da Receita Corrente Líquida, a título de Reserva de Contingência.	
JUSTIFICATIVA:	Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	
INDICADOR:	Receita Corrente Líquida	
UNIDADE DE MEDIDA:	%	
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		1

AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência

1ª Ação:	9999	Reserva Legal.
Objetivo:	Atendimento a LRF.	
Justificativa:	Reserva de 1% da RCL.	
Descrição:	Receita Corrente Líquida	
Indicador:	%	
Unidade:	Reserva para ações de emergência.	
Produto:	Meta	Unidade
Exercício	1	%
2023		

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.794.760,00	1.794.760,00
--	------	------	--------------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.08.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	3.308.820,00	2.958.860,00	1.794.760,00	8.062.440,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 57 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.10.01		Secretaria Municipal de Projetos e Obras	
1º PROGRAMA:		9021		Planejamento e Execução de Obras em Geral			
OBJETIVO:		Executar e supervisionar as obras públicas.					
JUSTIFICATIVA:		Acompanhamento das obras públicas, para que tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e que sejam realizadas com materiais de boa qualidade, servindo assim aos interesses públicos.					
INDICADOR:		Taxa de obras vistoriadas					
UNIDADE DE MEDIDA:		%					
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
				100			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9021 - Planejamento e Execução de Obras em Geral

1º Ação:	1009Pavimentação asfáltica - acesso a Ubá						
Objetivo:	Execução de pavimentação asfáltica do acesso ao bairro Ubá- entre o prédio da Polícia Militar até a ponte férrea) .						
Justificativa:	Necessidade de pavimentar a via publica para melhoria do trânsito e combate a erosão.						
Descrição:	Execução de galerias águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.						
Indicador:	Taxa de realização da obra						
Unidade:	%						
Produto:	Obra realizada						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 58 de 94

2ª Ação:	1016	Remodelação das Praças Municipais						
Objetivo:	Reforma e remodelação das Praças de diversos bairros municipais.							
Justificativa:	Adequação das áreas públicas existentes nos bairros do município.							
Descrição:	Praças em pisos intertravados de concreto, bancos premoldados de concreto, arborização e paisagismo.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	Obra realizada							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		

3ª Ação:	1018	Pavimentação das Vias Públicas da Vila Fepasa (Colônia)						
Objetivo:	Execução de pavimentação asfáltica das vias públicas do bairro Vila Fepasa (Colônia).							
Justificativa:	Necessidade de pavimentar as vias públicas para melhoria do trânsito e combate a erosão.							
Descrição:	Execução de galerias águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	obra realizada							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 59 de 94

4ª Ação:	1239		Calçada do Jardim Lemos com Iluminação em LED					
Objetivo:	Execução de calçada em concreto armado com iluminação em LED.							
Justificativa:	Criar espaço público de lazer e recreação no Bairro Jardim Lemos.							
Descrição:	Execução de calçada em concreto armado com 5 metros de largura, plantio de grama e iluminação com posteamto e lâmpadas em LED.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	Obra Realizada.							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		

5ª Ação:	1241	Construção do Paço Municipal					
Objetivo:	Construção do Paço Municipal.						
Justificativa:	Construção da sede do Paço Municipal incluindo as várias secretarias, oferecendo melhor atendimento ao público e aos servidores.						
Descrição:	Construção de um prédio em alvenaria, lajes e telhado metálico com revestimento termico/acústico.						
Indicador:	Taxa de realização da obra						
Unidade:	%						
Produto:	Obra Realizada.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 60 de 94

6ª Ação:	1242							Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em Várias Ruas e Avenidas do Município				
Objetivo:	Execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município.											
Justificativa:	Necessidade de pavimentar as vias públicas para melhoria do trânsito em geral.											
Descrição:	Execução de pavimentos e recape asfáltico em concreto betumiso CBOU.											
Indicador:	Taxa de realização da obra											
Unidade:	%											
Produto:	Obra Realizada.											
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total						
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00						

7ª Ação:	1243		Reforma da Rodoviária									
Objetivo:	Execução de Serviços de Reforma no prédio da Rodoviaria Municipal.											
Justificativa:	Necessidade de manutenção corretiva nas instalações externas e internas para correção de não conformidades.											
Descrição:	Execução de pinturas, correções de trincas, etc.											
Indicador:	Taxa de realização da obra											
Unidade:	%											
Produto:	Obra Realizada.											
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total						
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 61 de 94

8º Ação:	1244						Loteamento de Casas Populares		
Objetivo:	Compra de Área e Construção de Casas Populares.								
Justificativa:	Atender a necessidade da população de baixa renda do município por habitação.								
Descrição:	Compra do Terreno, Contratação dos projetos e execução da infraestrutura e das unidades habitacionais.								
Indicador:	Taxa de realização da obra								
Unidade:	%								
Produto:	Obra Realizada.								
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total			
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00			

9ª Ação:	2123	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos e Obras				
Objetivo:	Manutenção dos serviços de desenvolvimento e acompanhamento de obras municipais.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Taxa de obras vistoriadas					
Unidade:	%					
Produto:	Obras fiscalizadas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	657.440,00	6.270,00	0,00	663.710,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9021 - Planejamento e Execução de Obras em Geral			657.440,00	86.270,00	0,00	743.710,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.10.01 - Secretaria Municipal de Projetos e Obras			657.440,00	86.270,00	0,00	743.710,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 62 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.11.01		Secretaria Municipal de Saneamento Básico	
1º PROGRAMA:	9022	Serviços de Saneamento Básico			
OBJETIVO:	Realizar serviços de: tratamento de água e esgoto; fornecimento adequado de água tratada; controle de perdas de água; manutenção do sistema de saneamento básico; controle da balneabilidade da água da Represa do Broa; realizar programas de incentivo ao uso adequado dos sistemas; adequação e automação do sistema de captação e distribuição de água; manter as ligações de água e esgoto.				
JUSTIFICATIVA:	Fornecer água tratada compatível com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e realizar o tratamento do esgoto doméstico conforme resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente				
INDICADOR:	Ligações de água atendidas				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		10032			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9022 - Serviços de Saneamento Básico

1ª Ação:	1002	Construção de Reservatórios Apoiados no Jardim Nova Itirapina				
Objetivo:	Construção de 2 reservatórios apoiados com capacidade total de 1500 m3.					
Justificativa:	Abastecimento de água para atender os novos empreendimentos habitacionais, interligando os reservatórios existentes.					
Descrição:	Construção de 2 reservatórios metálicos apoiados com capacidade de 750 m3 cada um.					
Indicador:	Número de Reservatórios					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Obra realizada					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	1	Quantidade	0,00	1.089.170,00	0,00	1.089.170,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 63 de 94

3ª Ação:	1182	Extensão de Redes de Água e Esgoto						
Objetivo:	Efetuar extensões de redes de água e esgoto.							
Justificativa:	Necessidade de melhorar os serviços de saneamento básico, atendendo de maneira adequada à população.							
Descrição:	Realização de diversas obras de extensões de redes de água e esgoto.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	obra realizada							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	12	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		

5ª Ação:	1246	Implantação de Tratamento Terciário na ETE						
Objetivo:	Construção de 01 Sistema de Tratamento Terciário para Adquação do Parâmetro Fósforo na ETE.							
Justificativa:	Promover a adquação do parametro fósforo para atendimento a Resolução CONAMA 357 e TCRA a ser firmado com o Ministério Público.							
Descrição:	Construção de um sistema em concreto armado com bombas e equipamentos para adquação do parâmetro fósforo na ETE.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	Obra Realizada.							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	10	%	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 64 de 94

1.1ª Ação:	2124	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico				
Objetivo:	Manter o funcionamento adequado dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e realizar a coleta e transporte do esgoto doméstico.					
Justificativa:	Custear todas as despesas relativas ao funcionamento adequado do sistema de saneamento básico municipal.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Ligações de água atendidas.					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Sistema de saneamento básico em bom funcionamento.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	10032	Quantidade	4.142.540,00	786.370,00	0,00	4.928.910,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9022 - Serviços de Saneamento Básico			4.142.540,00	2.257.540,00	0,00	6.400.080,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.11.01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico			4.142.540,00	2.257.540,00	0,00	6.400.080,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 65 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.12.01		FMS - Secretaria Municipal de Saúde	
1º PROGRAMA:		9023		Assistência Médica e Sanitária			
OBJETIVO:		Manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência médica, hospitalar (urgência e emergência), fisioterapia, psicologia e odontologia; efetuar os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; desenvolvimento de campanhas de vacinação e de saúde pública.					
JUSTIFICATIVA:		Atender a toda população, efetuando consultas e distribuindo medicamentos, através das farmácias das unidades de saúde; transporte, através de veículos próprios, de pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexidade.					
INDICADOR:		Cobertura da saúde					
UNIDADE DE MEDIDA:		%					
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR					
EXERCÍCIO:		2023		72			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9023 - Assistência Médica e Sanitária						
1º Ação:	0050	Repasses a Instituições do Terceiro Setor - Ações de Saúde				
Objetivo:	Manter as atividades das instituições conveniadas.					
Justificativa:	Necessidade de auxílio financeiro.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade, de acordo com plano de trabalho.					
Indicador:	Pagamentos mensais					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Repasses efetuados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	12	Parcelas	313.560,00	0,00	0,00	313.560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 66 de 94

2º Ação:	1247	Reforma de Imóvel para Instalação do CEREM						
Objetivo:	Reforma de imóvel municipal para instalações do CEREM.							
Justificativa:	Necessidade de instalação em local adequado.							
Descrição:	Reforma geral de imóvel municipal, com adequações para as novas instalações do CEREM - Centro de Reabilitação Municipal.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	Obra Realizada.							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		

3º Ação:	1248	Reforma de imóvel para Instalação da Sede da Secretaria da Saúde						
Objetivo:	Reforma de imóvel municipal para instalações da sede da Secretaria Municipal da Saúde.							
Justificativa:	Necessidade de instalação em local adequado.							
Descrição:	Efetuar melhorias e ampliação, no local onde encontra-se o atual covidário, para instalação da sede da Secretaria da Saúde.							
Indicador:	Taxa de realização da obra							
Unidade:	%							
Produto:	Obra Realizada.							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 67 de 94

4ª Ação:	1249						Construção de Prédio do SAMU			
Objetivo:	Construção de Prédio para o SAMU - Serviço de Atendimento Municipal de Urgência.									
Justificativa:	Necessidade de instalação em local adequado.									
Descrição:	Construção de novo prédio com instalações mais adequadas para atendimento à população.									
Indicador:	Taxa de realização da obra									
Unidade:	%									
Produto:	Obra Realizada.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00				

6ª Ação:	2145		Manutenção dos Serviços de Atenção Básica				
Objetivo:	Ofertar à população, prevenção e promoção da saúde.						
Justificativa:	Melhorar a qualidade de vida de usuários, atuando em níveis primários, favorecendo a saúde, evitando seus agravos, através da saúde preventiva nos diversos blocos de atendimento.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.						
Indicador:	Cobertura Populacional da Atenção Básica						
Unidade:	%						
Produto:	População atendida.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	72	%	8.401.180,00	173.580,00	0,00	8.574.760,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 68 de 94

7ª Ação:	2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Objetivo:	Manutenção dos serviços de saúde prestado aos municípios nos casos de internações, de urgência e emergência, para utilização da classificação de risco, capacitando profissionais de saúde para execução da classificação de Manchester.						
Justificativa:	Atendimento da demanda, que difere dos princípios de atenção básica, objetivando o atendimento prioritário nos serviços de urgência e emergência, internações e realização de exames por imagem como RX e Ultrassonografia.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.						
Indicador:	Classificação de risco						
Unidade:	%						
Produto:	Classificação de risco nos atendimentos de urgência e emergência						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	72	%	10.863.770,00	125.400,00	0,00	10.989.170,00	

8ª Ação:	2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos					
Objetivo:	Estabelecer requisitos de boas práticas para funcionamento de serviços de saúde, qualificar os serviços profiláticos e terapêuticos, através do acolhimento e humanização, tornando o atendimento mais eficaz e resolutivo.						
Justificativa:	Qualificação, humanização da atenção, gestão e redução dos riscos aos usuários utilizando a gestão qualificada como ferramenta para o matriciamento dos serviços profiláticos e terapêuticos.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.						
Indicador:	Acompanhamento na pré e pós consulta						
Unidade:	%						
Produto:	Consultas realizadas.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	72	%	229.110,00	0,00	0,00	229.110,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 69 de 94

9ª Ação:	2148						Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária			
Objetivo:	Inspeções e licenciamentos sanitários em estabelecimentos comerciais e industriais alimentícios, prestadores de serviços de saúde e atendimento de reclamações da população em geral.									
Justificativa:	Controle a acompanhamento de pragas, vetores e fiscalizações, visando o bem estar da saúde pública, trabalhando em grupos de ações de vigilância sanitária.									
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde..									
Indicador:	Estabelecimentos fiscalizados									
Unidade:	%									
Produto:	Ações de melhoria da saúde da população.									
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total				
2023	72	%	1.322.370,00	8.340,00	0,00	1.330.710,00				

10ª Ação:	2149	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica				
Objetivo:	Diagnósticos e acompanhamentos de casos, notificações de doenças e agravos inusitados à saúde; busca ativa, bloqueios, campanha de vacinação, visitas domiciliares, tratamento supervisionado de TB e MH, ações de prevenção junto a comunidade.					
Justificativa:	Controle e redução de casos de doenças, visando a melhoria da qualidade da saúde da população.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.					
Indicador:	Ações e procedimentos					
Unidade:	%					
Produto:	Ações de melhoria da saúde da população.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	72	%	1.173.560,00	6.270,00	0,00	1.179.830,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9023 - Assistência Médica e Sanitária		22.303.550,00	343.590,00	0,00	22.647.140,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.12.01 - FMS - Secretaria Municipal de Saúde		22.303.550,00	343.590,00	0,00	22.647.140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 70 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 02.13.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1º PROGRAMA:	9024	Serviços de Utilidade Pública	
OBJETIVO:	Prestar serviços de qualidade à toda população, tais como; realizar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável e proporcione qualidade de vida a todos.		
JUSTIFICATIVA:	Melhorar as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade oferecidos.		
INDICADOR:	População coberta por serviços públicos		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		84	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9024 - Serviços de Utilidade Pública

1ª Ação:	2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos					
Objetivo:	Manutenção dos serviços públicos em geral, tais como: cemitério e velório; tapa buracos em ruas e avenidas; placas de sinalização, controle de tráfego; manutenção de estradas rurais.						
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
Indicador:	População coberta por serviços públicos.						
Unidade:	%						
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	89	%	5.810.680,00	10.450,00	0,00	5.821.130,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 71 de 94

2º Ação:	2150	Manutenções dos Serviços de Iluminação Pública				
Objetivo:	Manter os serviços de iluminação pública em ruas e avenidas efetuando a troca de lâmpadas e braços de iluminação em ruas e avenidas.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos, visando a segurança da população.					
Descrição:	Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.					
Indicador:	População coberta por serviços públicos.					
Unidade:	%					
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	93	%	1.894.760,00	0,00	0,00	1.894.760,00

3ª Ação:	2151 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública					
Objetivo:	Manter os serviços de coleta de lixo e retirada de entulhos, buscando o aperfeiçoamento da limpeza em geral.					
Justificativa:	Manter a cidade limpa e com aspecto agradável à população.					
Descrição:	Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.					
Indicador:	População coberta por serviços públicos.					
Unidade:	%					
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	54	%	1.570.140,00	15.670,00	0,00	1.585.810,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 72 de 94

4ª Ação:	2168						Defesa Civil
Objetivo:	Organizar os serviços de Defesa Civil no município.						
Justificativa:	Necessidade de de implantação e manutenção das ações da Defesa Civil.						
Descrição:	Realizar ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstitutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não.						
Indicador:	População coberta por serviços públicos.						
Unidade:	%						
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2023	100	%	107.350,00	1.050,00	0,00	108.400,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9024 - Serviços de Utilidade Pública			9.382.930,00	27.170,00	0,00	9.410.100,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.13.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			9.382.930,00	27.170,00	0,00	9.410.100,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 73 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.15.01		Obrigações Tributárias e Financeiras	
1º PROGRAMA:		9026		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			
OBJETIVO:		Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.					
JUSTIFICATIVA:		Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.					
INDICADOR:		Receita arrecadada					
UNIDADE DE MEDIDA:		%					
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR					
EXERCÍCIO:		2023		1			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

1º Ação:	2128Contribuições ao Pasep					
Objetivo:	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.					
Justificativa:	Cumprimento da legislação em vigor.					
Descrição:	Contribuição federal mensal calculada sobre a arrecadação municipal.					
Indicador:	Receita arrecadada					
Unidade:	%					
Produto:	Contribuição federal recolhida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	1	%	969.680,00	0,00	0,00	969.680,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			969.680,00	0,00	0,00	969.680,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.15.01 - Obrigações Tributárias e Financeiras			969.680,00	0,00	0,00	969.680,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 74 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.17.01		Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
1º PROGRAMA:		9045		Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo			
OBJETIVO:		Elaborar e manter projetos de incentivo ao turismo no município.					
JUSTIFICATIVA:		Necessidade de exploração do potencial turístico do município.					
INDICADOR:		Eventos anuais					
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade					
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
				6			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9045 - Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo						
1ª Ação:	1251	Construção de Portal de Entrada da Cidade				
Objetivo:	Construção de Portal de Entrada da Cidade.					
Justificativa:	Deixar o município mais atrativo para exploração do turismo em nossa cidade.					
Descrição:	Construção de Portal de Entrada da Cidade.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	25	%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 75 de 94

3ª Ação:	2166	Manutenção da Divisão de Turismo				
Objetivo:	Manutenção dos serviços e atividades turísticas.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Eventos anuais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Eventos realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	6	Quantidade	1.216.450,00	5.230,00	0,00	1.221.680,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9045 -			1.216.450,00	15.230,00	0,00	1.231.680,00
Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 76 de 94

2º PROGRAMA:	9046	Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente
OBJETIVO:	Elaborar e manter projetos de incentivo e garantir a preservação do meio ambiente.	
JUSTIFICATIVA:	Necessidade da preservação de nosso meio ambiente.	
INDICADOR:	Taxa de Preservação	
UNIDADE DE MEDIDA:	%	
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		100

AÇÕES DO PROGRAMA - 9046 - Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente

1ª Ação:	2167						Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
Objetivo:	Manutenção dos serviços e atividades de conservação ambiental.								
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.								
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.								
Indicador:	Taxa de preservação								
Unidade:	%								
Produto:	Meio ambiente preservado								
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total			
2023	100	%	329.220,00	12.600,00	0,00	341.820,00			

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9046 -	329.220,00	12.600,00	0,00	341.820,00
Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio				
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.01 - Secretaria	1.545.670,00	27.830,00	0,00	1.573.500,00
Municipal de Turismo e Meio Ambiente				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 77 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:				02.17.02		Balneário Santo Antônio	
1º PROGRAMA:		9017		Administração do Balneário Santo Antônio			
OBJETIVO:		Administrar o Balneário Santo Antônio e adjacências, inclusive a sua portaria, efetuando o controle de acesso de moradores e veículos pagantes e mantendo os serviços públicos, para dar condições de lazer aos diversos turistas que nos visitam.					
JUSTIFICATIVA:		Proporcionar aos moradores e visitantes, condições de usufruir do Balneário, de forma segura e com várias alternativas de lazer, a fim de incrementar o turismo no município.					
INDICADOR:		Veículos Pagantes					
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade					
EXERCÍCIO:		2023		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
				7600			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9017 - Administração do Balneário Santo Antônio

1º Ação:	2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antônio				
Objetivo:	Manutenção do Balneário Santo Antônio.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Veículos Pagantes					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Melhoria da infraestrutura oferecida aos turistas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	7600	Quantidade	399.960,00	20.040,00	0,00	420.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9017 - Administração do Balneário Santo Antônio	399.960,00	20.040,00	0,00	420.000,00
---	------------	-----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.02 - Balneário Santo Antônio	399.960,00	20.040,00	0,00	420.000,00
---	------------	-----------	------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 78 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:			02.17.03	Pedágio Municipal
1º PROGRAMA:		9018	Administração do Pedágio Municipal	
OBJETIVO:		Administração do Pedágio Municipal, mantendo o seu funcionamento de forma satisfatória, e proporcionando aos usuários da rodovia, condições ideais de uso e segurança.		
JUSTIFICATIVA:		Conservação e manutenção da rodovia, com implantação de melhoramentos diversos, e buscando a constante melhoria do atendimento ao usuário.		
INDICADOR:		Conservação da Rodovia		
UNIDADE DE MEDIDA:		%		
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
2023		100		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal

1º Ação:	2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal				
Objetivo:	Manutenção do sistema de pedágio e manutenção de rodovia municipal.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Conservação da Rodovia					
Unidade:	%					
Produto:	Rodovia 100% conservada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	1.466.200,00	5.230,00	0,00	1.471.430,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal	1.466.200,00	5.230,00	0,00	1.471.430,00
---	--------------	----------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.03 - Pedágio Municipal	1.466.200,00	5.230,00	0,00	1.471.430,00
---	--------------	----------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

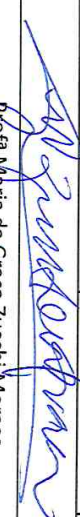
Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 79 de 94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.19.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
1º PROGRAMA:	9044	Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico	
OBJETIVO:	Supervisionar e coordenar o departamento jurídico, quanto ao controle de trâmite de processos administrativos e judiciais, especialmente supervisionar o cumprimento das atribuições da Procuradoria do Município, como o ajuizamento de ações judiciais e procedimentos extrajudiciais de interesse público, defesa do ente público em juízo, cumprimento de prazos.		
JUSTIFICATIVA:	Dar suporte ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais, em questões de natureza jurídica.		
INDICADOR:	Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2023	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico						
1ª Ação:	2165	Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos				
Objetivo:	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.					
Justificativa:	Necessidade de cuidar dos interesses da municipalidade, principalmente na esfera judicial.					
Descrição:	Despesas com pessoal, material de consumo, material permanente e serviços essenciais.					
Indicador:	Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.					
Unidade:	%					
Produto:	Despesas efetuadas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2023	100	%	1.050.210,00	20.900,00	0,00	1.071.110,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico			1.050.210,00	20.900,00	0,00	1.071.110,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.19.01 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos			1.050.210,00	20.900,00	0,00	1.071.110,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO			87.853.960,00	7.375.280,00	1.794.760,00	97.024.000,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 80 de 94

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - EXERCÍCIO DE 2023

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	VALOR
9001	Processo Legislativo	3.385.680,00
9002	Supervisão e Coordenação Superior	980.650,00
9003	Organização e Modernização Administrativa	9.593.660,00
9009	Administração Educacional e Cultural	1.202.310,00
9015	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar	952.700,00
9016	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer	1.374.080,00
9017	Administração do Balneário Santo Antônio	420.000,00
9018	Administração do Pedágio Municipal	1.471.430,00
9019	Administração Financeira	6.267.680,00
9021	Planejamento e Execução de Obras em Geral	743.710,00
9022	Serviços de Saneamento Básico	6.400.080,00
9023	Assistência Médica e Sanitária	22.647.140,00
9024	Serviços de Utilidade Pública	9.410.100,00
9026	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	969.680,00
9031	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental	7.719.430,00
9032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb	1.358.490,00
9033	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil	3.870.930,00
9034	Desenvolvimento do Ensino Infantil - 30% Fundeb	991.000,00
9038	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	7.408.060,00
9039	Desenvolvimento da Educação Infantil	2.260.910,00
9040	Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)	219.980,00
9042	Incentivo a Cultura	71.180,00
9044	Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico	1.071.110,00
9045	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	1.231.680,00
9046	Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente	341.820,00
9047	Atos Gabinete da Secretaria - SMAS	1.445.670,00
9048	Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.500,00
9049	Política de Assistência Social	1.362.840,00
9050	Política de Atendimento ao Idoso	2.500,00
9051	Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade	52.240,00
9999	Reserva de Contingência	1.794.760,00
TOTAL GERAL		97.024.000,00

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 81 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% da RCL (a / RCL)	Valor corrente (b)	Valor constante	% da RCL (b / RCL)	Valor corrente (c)	Valor constante	% da RCL (c / RCL)
Receita Total	97.024.000,00	88.553.804,80	100,0000%	101.390.000,00	92.822.545,00	100,0000%	105.952.000,00	93.746.329,60	100,0000%
Receitas Primárias (I)	96.959.790,00	88.495.200,33	99,9338%	101.322.870,00	92.761.087,49	99,9338%	105.881.950,00	93.684.349,36	99,9338%
Despesa Total	97.024.000,00	88.553.804,80	100,0000%	101.390.000,00	92.822.545,00	100,0000%	105.952.000,00	93.746.329,60	100,0000%
Despesas Primárias (II)	93.746.410,00	85.562.348,41	96,6219%	97.965.050,00	89.687.003,28	96,6220%	102.372.850,00	90.579.497,68	96,6219%
Resultado Primário (I - II)	3.213.380,00	3.213.380,00	3,3119%	3.357.820,00	3.357.820,00	3,3118%	3.509.100,00	3.509.100,00	3,3120%
Resultado Nominal	2.901.390,00	2.648.098,65	2,9904%	3.031.830,00	2.775.640,37	2,9903%	3.168.390,00	2.803.391,47	2,9904%
Dívida Pública Consolidada	9.530.401,55	8.698.397,49	9,8227%	7.949.965,85	7.278.193,74	7,8410%	6.369.530,15	5.635.760,28	6,0117%
Dívida Consolidada Líquida	1.259.919,00	1.149.928,07	1,2986%	1.050.985,00	962.176,77	1,0366%	842.051,00	745.046,72	0,7947%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 82 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

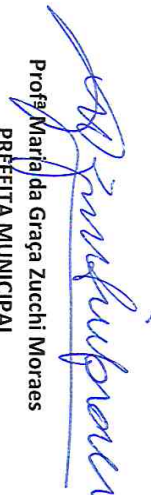
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AValiação DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em 2021	% RCL	II - Metas Realizadas (b) em 2021	% RCL	(c) Variação (II - I)	
					Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	82.346.000,00	90,2249%	92.358.784,54	101,1958%	10.012.784,54	12,16%
Receitas Primárias (I)	82.300.300,00	90,1749%	91.753.309,97	100,5324%	9.453.009,97	11,49%
Despesa Total	82.346.000,00	90,2249%	79.708.429,17	87,3350%	-2.637.570,83	-3,20%
Despesas Primárias (II)	79.838.960,00	87,4780%	76.428.985,66	83,7418%	-3.409.974,34	-4,27%
Resultado Primário (I - II)	2.461.340,00	2,6968%	15.324.324,31	16,7906%	12.862.984,31	522,60%
Resultado Nominal	2.207.970,00	2,4192%	15.520.741,07	17,0058%	13.312.771,07	602,94%
Dívida Pública Consolidada	14.261.291,17	15,6258%	16.003.929,00	17,5352%	1.742.637,83	12,22%
Dívida Consolidada Líquida	1.885.343,00	2,0657%	-6.905.905,73	-7,5667%	-8.791.248,73	-466,29%

Fonte: Contabilidade Municipal


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 83 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	78.800.000,00	82.346.000,00	4,50%	92.846.000,00	12,75%	97.024.000,00	4,50%	101.390.000,00	4,50%	105.952.000,00
Receitas Primárias (I)	78.603.410,00	82.300.300,00	4,70%	92.846.000,00	12,81%	96.959.790,00	4,43%	101.322.870,00	4,50%	105.881.950,00
Despesa Total	78.800.000,00	82.346.000,00	4,50%	92.846.000,00	12,75%	97.024.000,00	4,50%	101.390.000,00	4,50%	105.952.000,00
Despesas Primárias (II)	75.881.000,00	79.838.960,00	5,22%	89.709.600,00	12,36%	93.746.410,00	4,50%	97.965.050,00	4,50%	102.372.850,00
Resultado Primário (I - II)	2.722.410,00	2.461.340,00	-9,59%	3.136.400,00	27,43%	3.213.380,00	2,45%	3.357.820,00	4,49%	3.509.100,00
Resultado Nominal	2.401.000,00	2.207.970,00	-8,04%	2.776.400,00	25,74%	2.901.390,00	4,50%	3.031.830,00	4,50%	3.168.390,00
Dívida Pública Consolidada	14.465.733,83	14.261.291,17	-1,41%	11.895.846,36	-16,59%	9.530.401,55	-19,88%	7.949.965,85	-16,58%	6.369.530,15
Dívida Consolidada Líquida	1.912.370,00	1.885.343,00	-1,41%	1.572.631,00	-16,59%	1.259.919,00	-19,88%	1.050.985,00	-16,58%	842.051,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	87.869.880,00	89.534.805,80	1,89%	92.846.000,00	3,70%	88.553.804,80	-4,62%	92.822.545,00	4,82%	93.746.329,60
Receitas Primárias (I)	87.650.662,49	89.485.116,19	2,09%	92.846.000,00	3,76%	88.495.200,33	-4,69%	92.761.087,49	4,82%	93.684.349,36
Despesa Total	87.869.880,00	89.534.805,80	1,89%	92.846.000,00	3,70%	88.553.804,80	-4,62%	92.822.545,00	4,82%	93.746.329,60
Despesas Primárias (II)	84.614.903,10	86.808.901,21	2,59%	89.709.600,00	3,34%	85.562.348,41	-4,62%	89.687.003,28	4,82%	90.579.497,68
Resultado Primário (I - II)	2.722.410,00	2.461.340,00	-9,59%	3.136.400,00	27,43%	3.213.380,00	2,45%	3.357.820,00	4,49%	3.509.100,00
Resultado Nominal	2.677.355,10	2.400.725,78	-10,33%	2.776.400,00	15,65%	2.648.098,65	-4,62%	2.775.640,37	4,82%	2.803.391,47
Dívida Pública Consolidada	16.130.739,79	15.506.301,89	-3,87%	11.895.846,36	-23,28%	8.698.397,49	-26,88%	7.278.193,74	-16,33%	5.635.760,28
Dívida Consolidada Líquida	2.132.483,79	2.049.933,44	-3,87%	1.572.631,00	-23,28%	1.149.928,07	-26,88%	962.176,77	-16,33%	745.046,72

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices da inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 84 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019
Patrimônio Líquido	107.351.699,50	14,67%	93.615.056,66	9,33%	85.626.197,46
TOTAL	107.351.699,50	14,67%	93.615.056,66	9,33%	85.626.197,46

Notas Explicativas e Fonte: Valores Informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

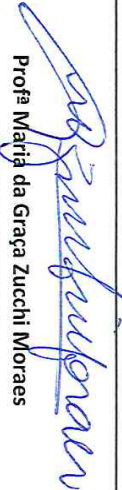
Página 85 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, inciso III)
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2023

RECEITAS REALIZADAS		2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS		0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)		0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal				

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balançetes Municipais, dos respectivos exercícios.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 86 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	2025	
-	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL		0,00	0,00	0,00	-
FONTE: Contabilidade Municipal					


Profa Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 87 de 94

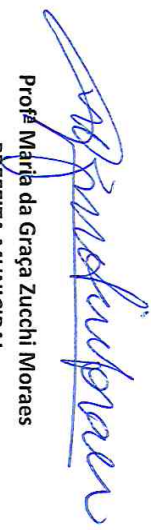
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	


Profa. Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 88 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VII - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00


Profa Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 89 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	83.200.800,03	100.754.510,83	104.716.100,06	108.144.650,00	113.011.034,00	118.096.080,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.118.407,12	18.440.763,76	17.550.527,57	18.338.130,00	19.164.374,00	20.026.490,00
Receita de Contribuição	1.779.284,30	1.609.408,85	1.844.000,00	1.927.080,00	2.013.700,00	2.104.270,00
Receita Patrimonial Líquida	2.109.652,84	1.510.574,43	2.243.451,22	1.738.560,00	1.816.760,00	1.898.500,00
Receita Patrimonial	2.175.165,12	2.116.049,00	2.243.451,22	1.802.770,00	1.883.890,00	1.968.550,00
(-) Aplicações Financeiras	65.512,28	605.474,57	0,00	64.210,00	67.130,00	70.050,00
Transferências Correntes	56.582.001,37	72.379.216,45	76.418.996,95	79.407.820,00	82.980.670,00	86.714.670,00
Demais Receitas Correntes	6.611.454,40	6.814.547,34	6.659.124,32	6.733.060,00	7.035.530,00	7.352.150,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.755.503,05	1.091.340,00	200.002,00	3,00	4,00	5,00
Operações de Crédito (III)	2.434.222,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	6.986.827,70	10.092.539,86	10.703.200,00	11.184.860,00	11.688.164,00	12.214.130,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	77.535.253,13	91.753.309,97	94.212.900,06	96.959.790,00	101.322.870,00	105.881.950,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 90 de 94

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
DESPESAS CORRENTES (IX)	68.869.531,49	73.014.277,03	96.284.099,56	87.853.960,00	91.806.240,00	95.937.670,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.811.261,64	44.814.779,61	48.061.500,00	50.746.860,00	53.030.170,00	55.416.370,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	258.018,14	409.057,81	360.000,00	376.200,00	393.120,00	410.760,00
Outras Despesas Correntes	25.800.251,71	27.790.439,61	47.862.599,56	36.730.900,00	38.382.950,00	40.110.540,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	68.611.513,35	72.605.219,22	95.924.099,56	87.477.760,00	91.413.120,00	95.526.910,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	7.869.730,66	6.109.863,70	11.720.145,47	7.375.280,00	7.708.240,00	8.054.410,00
Investimentos	5.132.335,00	3.823.766,44	8.933.745,47	4.463.440,00	4.665.490,00	4.874.610,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00
Amortização da Dívida (XV)	2.737.395,66	2.286.097,26	2.776.400,00	2.901.390,00	3.031.830,00	3.168.390,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	5.132.335,00	3.823.766,44	8.943.745,47	4.473.890,00	4.676.410,00	4.886.020,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	1.717.470,00	1.794.760,00	1.875.520,00	1.959.920,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDADAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	73.743.848,35	76.428.985,66	106.585.315,03	93.746.410,00	97.965.050,00	102.372.850,00
RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX))	3.791.404,78	15.324.324,31	-12.372.414,97	3.213.380,00	3.357.820,00	3.509.100,00

Fonte: Contabilidade Municipal

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 91 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO II - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2023

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	83.200.800,03	100.754.510,83	104.716.100,06	108.144.650,00	113.011.034,00	118.096.080,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	6.986.827,70	10.092.539,86	10.703.200,00	11.184.860,00	11.688.164,00	12.214.130,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV) = (I + II - III)	77.535.253,13	91.753.309,97	94.212.900,06	96.959.790,00	101.322.870,00	105.881.950,00

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (V)	68.611.513,35	72.605.219,22	95.924.099,56	87.477.760,00	91.413.120,00	95.526.910,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	5.132.335,00	3.823.766,44	8.943.745,47	4.473.890,00	4.676.410,00	4.886.020,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	0,00	0,00	1.717.470,00	1.794.760,00	1.875.520,00	1.959.920,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (V + VI + VII)	73.743.848,35	76.428.985,66	106.585.315,03	93.746.410,00	97.965.050,00	102.372.850,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (IX) = (IV - XVII)	3.791.404,78	15.324.324,31	-12.372.414,97	3.213.380,00	3.357.820,00	3.509.100,00
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	65.512,28	605.474,57	0,00	64.210,00	67.130,00	70.050,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	258.018,14	409.057,81	360.000,00	376.200,00	393.120,00	410.760,00
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X - XI))	3.598.898,92	15.520.741,07	-12.732.414,97	2.901.390,00	3.031.830,00	3.168.390,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 92 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS DAS RECEITAS E CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

RECEITAS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
Receitas Correntes	83.266.312,31	101.359.985,40	104.716.100,06	108.208.860,00	113.078.164,00	118.166.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.118.407,12	18.440.763,76	17.550.527,57	18.338.130,00	19.164.374,00	20.026.490,00
Contribuições	1.779.284,30	1.609.408,85	1.844.000,00	1.927.080,00	2.013.700,00	2.104.270,00
Receita Patrimonial	2.175.165,12	2.116.049,00	2.243.451,22	1.802.770,00	1.883.890,00	1.968.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.369.076,84	6.405.338,55	6.364.389,64	6.521.310,00	6.814.480,00	7.121.200,00
Transferências Correntes	56.582.001,37	72.379.216,45	76.418.996,95	79.407.820,00	82.980.670,00	86.714.670,00
Outras Receitas Correntes	242.377,56	409.208,79	294.734,68	211.750,00	221.050,00	230.950,00
Receitas de Capital	3.755.503,05	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.434.222,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.321.280,80	1.091.339,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas	6.986.827,70	10.092.539,86	10.703.200,00	11.184.860,00	11.688.164,00	12.214.130,00
TOTAL GERAL	80.034.987,66	92.358.784,54	94.212.900,06	97.024.000,00	101.390.000,00	105.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	76.279.484,61	91.267.445,54	94.012.900,06	97.024.000,00	101.390.000,00	105.952.000,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 93 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO IV - METAS ANUAIS DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2023

DESPESAS	REALIZADO - 2020	REALIZADO - 2021	REESTIMATIVA - 2022	ESTIMATIVA - 2023	ESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025
DESPESAS CORRENTES (IX)	68.869.531,49	73.014.277,03	96.284.099,56	87.853.960,00	91.806.240,00	95.937.670,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.811.261,64	44.814.779,61	48.061.500,00	50.746.860,00	53.030.170,00	55.416.370,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	258.018,14	409.057,81	360.000,00	376.200,00	393.120,00	410.760,00
Outras Despesas Correntes	25.800.251,71	27.790.439,61	47.862.599,56	36.730.900,00	38.382.950,00	40.110.540,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	7.869.730,66	6.109.863,70	11.720.145,47	7.375.280,00	7.708.240,00	8.054.410,00
Investimentos	5.132.335,00	3.823.766,44	8.933.745,47	4.463.440,00	4.665.490,00	4.874.610,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00
Amortização da Dívida (XV)	2.737.395,66	2.286.097,26	2.776.400,00	2.901.390,00	3.031.830,00	3.168.390,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	1.717.470,00	1.794.760,00	1.875.520,00	1.959.920,00
TOTAL GERAL	76.739.262,15	79.124.140,73	109.721.715,03	97.024.000,00	101.390.000,00	105.952.000,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 774

Página 94 de 94

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Realizada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
DÍVIDA CONSOLIDADA	16.855.979,73	16.003.929,00	11.895.846,36	9.530.401,55	7.949.965,85	6.369.530,15
TOTAL GERAL	16.855.979,73	16.003.929,00	11.895.846,36	9.530.401,55	7.949.965,85	6.369.530,15


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL